**CONTRATADA:** **NAVEGANTES CENTRO DE FORMAÇÃO DE AMADORES NÁUTICOS LTDA-ME**, CNPJ n° 24.188.998/0001-68, com sede na ARSO 34 (Quadra 309 Sul) Avenida LO 05 Lote 04, Andar 01 Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Fone: (63) 3212-2126.

**CONTRATANTE:** «nome\_cliente», «naturalidade» «estado\_civil» portador do documento de identificação «documento\_identificacao» e inscrito no CPF/CNPJ: «cpf\_cnpj», residente e domiciliado na «logradouro», «numero», «complemento», «bairro», «cep», «municipio», «estado»;

É objeto do presente contrato a adesão do(s) serviço(s) para:

«servicos»

**VALOR R$:** «valor»

**FORMA DE PAGAMENTO:** «forma\_pagamento»

1ª Cláusula – Para pagamento parcelado, o CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da entrada no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e a (as) parcela (as) restante (es) com 30, 60 e 90 dias corridos.

2ª Cláusula – Em caso de transferência bancária, a mesma deverá ser feita, no máximo, em até 2 (dois) dias após a contratação do serviço, sendo necessário a comprovação da transação. Excedido o prazo estabelecido, o contrato será invalidado.

3ª Cláusula – Os cursos preparatórios serão ministrados de acordo com as datas definidas pela CONTRATADA, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento do material didático para as aulas teóricas, bem como, o abastecimento e material de salvatagem para as aulas práticas.

4ª Cláusula – O agendamento da aula prática obedecerá a ordem da inscrição do aluno no curso, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela CONTRADA.

5ª Cláusula – Caso o CONTRATANTE não faça a prova, e exceda o período de dois (2) meses após o pagamento da taxa de inscrição para o exame de Amador, ficará sob sua responsabilidade o pagamento de uma nova taxa de inscrição.

6ª Cláusula – A CONTRATADA não fará substituição e/ou reposição de aulas teóricas e práticas, por motivo de falta não justificada do aluno.

7ª Cláusula – A prestação de serviço de despachante náutico oferecido pela CONTRATADA, obedecerá a todos os protocolos aplicados pela Capitania Fluvial do Araguaia – Tocantins.

8ª Cláusula – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, protocolar e acompanhar o andamento dos processos na Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins, bem como zelar pelas informações dos CONTRATANTES e prestar todo o auxílio referente ao serviço solicitado.

9ª Cláusula – Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens em campanhas promocionais divulgadas em meios de comunicação, decorrentes da minha participação no Curso Preparatório para exame de Habilitação de Amador.

«municipio\_contrato», em «data\_contrato»

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(CONTRATANTE) (CONTRATADA)